

# PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER ESTUDOS |SANTANDER GRADUAÇÃO 2022 EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS- Nº 001/2022

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O UNISALES - Centro Universitário Salesiano, por meio da Reitoria, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de <u>até 04 (quatro) bolsas</u> do PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER ESTUDOS |SANTANDER GRADUAÇÃO 2022, através de parceria do UNISALES com o Banco Santander.

O período de inscrição está aberto até o dia 17 de abril de 2022, o candidato deverá se inscrever na plataforma on line do Santander Universidades Brasil ou Clique Aqui.

# 2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Alunos de todo Brasil têm a oportunidade de se inscrever no Programa Santander Graduação para receber um apoio financeiro no pagamento da mensalidade da universidade e/ou nos custos relacionados a sua formação acadêmica, tais como: material didático, alimentação, transporte etc.

#### 3. OBJETIVO DO PROGRAMA

O programa tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, os estudantes de graduação e para estudantes que já possuem auxílio financeiro na IES ou em outros órgãos de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc) das IES conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

## 4. PÚBLICO ALVO

Alunos e Alunas dos cursos de graduação do UNISALES, devidamente matriculados durante todo o processo de inscrição, seleção, e realização de todo o programa. Além disso, o/a discente deverá possuir um excelente rendimento acadêmico, e conta corrente ativa do Santander, preferencialmente na modalidade universitária. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED ou Pix nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

Os/as discentes que desejam participar e que se enquadram nos requisitos do presente edital deverão preencher formulário online disponível no em <a href="https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022">https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022</a>.

Para participar do Programa Bolsas Santander Graduação, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de



Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022"", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

Para participar do processo de seleção o/a aluno/a deve atender a todas as exigências expressas no presente edital.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos inscritos dar-se-á a partir dos requisitos identificados abaixo:

- 1ª Fase: Inscrição do/a aluno/a através do site. Os estudantes que desejarem participar deverão criar seu cadastro de acesso junto à <u>plataforma on-line</u> e, preencher o formulário disponível para formalizarem sua inscrição no PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER ESTUDOS|SANTANDER GRADUAÇÃO 2022.
- 2º Fase: Análise das inscrições. Para tanto, serão considerados aptos os/as alunos/as que atenderem aos seguintes requisitos:
  - ✓ Atender aos requisitos dos princípios gerais dos programas do Santander além das regras estabelecidas em edital do UNISALES;
  - ✓ Ter cursado entre 20% a 80% da carga horária total do curso em que está matriculado;
  - ✓ Estar matriculado e frequente na Instituição durante todo processo de inscrição, participação e realização do programa;
  - ✓ Possuir coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 80 (oitenta) pontos;
  - ✓ Ter conta corrente ativa do Santander, preferencialmente na modalidade universitária. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em queo cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED ou Pix nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

Havendo empate entre os classificados levar-se-á em consideração aquele que obtiver maior coeficiente de rendimento e idade.

Após a concessão, o cancelamento da bolsa só ocorrerá caso o aluno mude de Instituição ou se houver interrupção no curso como: desistência, trancamento de matrícula e etc.

#### 7. DAS RESPONSABILIDADES

## Das responsabilidades do/a Aluno/a:

Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com a IES que os indicar e selecionar para participarem do PROGRAMA, além de concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela IES e as demais regras relativas ao PROGRAMA para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

O candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line https://www.becas- santander.com/pt, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022"", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que



preenche(m) todos os requisitos.

## Das responsabilidades do UNISALES

Cumprir com as regras constantes dos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022" mencionados no preâmbulo do Convênio, declarando desde já sua ciência e concordância com os termos e condições dos mencionados Princípios Gerais, bem como cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma.

A IES deverá realizar a indicação dos alunos até a data prevista no cronograma, por meio de inserção das informações na plataforma on-line do SANTANDER, mediante login e senha de uso pessoal e intransferível.

Fica ajustado que cada candidato selecionado e indicado pela IES terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) da(s) bolsa(s)-auxílio concedida(s) por este Convênio. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa EF English Live, conforme cronograma.

Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER. A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma https://www.becassantander.com/pt para a devida formalização e concessão da bolsa.

A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo SANTANDER. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a IES conveniada ao SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a esse último tal ocorrência. Para efeitos deste documento, considerar-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no PROGRAMA.

Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela IES ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o SANTANDER de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico universidades@santander.com.br e formalizado na plataforma on-line do Santander Universidades, inclusive que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.

Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, o aluno substituto terá direito



ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.

## Das responsabilidades do Santander

O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de até 04 (QUATRO) bolsa(s)-auxílio para os estudantes da graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), indicados pela IES, conforme estabelecido nos Princípios Gerais. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade universitária.

#### 8. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente PROGRAMA é de até R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), que corresponde ao fornecimento de 04 (QUATRO) bolsa(s) auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia unitária de R\$300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

Parágrafo Primeiro. Caso a IES não realize a indicação de alunos ou a realize em quantidade menor do que a quantidade de bolsas concedidas pelo SANTANDER, ou, ainda, de forma contrária àquela estabelecida nos Princípios Gerais dos Programas ou neste Convênio, o SANTANDER poderá considerar automaticamente distratado o presente Convênio ou cancelar a(s) bolsa(s) que não receber(am) indicação, sem necessidade de aviso prévio, sendo que transmitirá a informação, por mensagem ou e-mail à IES, passando o valor do PROGRAMA a corresponder ao valor total das bolsas que receberam indicação e contemplação final.

Parágrafo Segundo. Uma vez ultrapassado o período de indicação de alunos e, caso a IES formalize ao SANTANDER a desistência de alguma bolsa, conforme disposto na cláusula 3.8 do Convênio, o valor do PROGRAMA corresponderá ao valor total das bolsas que receberam indicação e foram contempladas aos participantes.

## 9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão será responsável por realizar a seleção e conferir se o aluno/a candidato/a atendeu a todas as exigências do presente edital. Tal comissão será presidida pelo coordenador da Iniciação Científica.

## 10. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições	De 17/01/2022 até 17/04/2021
Período de seleção	17/04/2022 até 23/05/2022;
Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER	23/05/2022
Data limite para o candidato selecionado confirme sua participaçãoe concorde com as regras gerais do programa	23/05/2022



Pagamento da bolsa Será realizado a partir de Junho/2022

Caso o cronograma acima não seja respeitado, a critério do SANTANDER, o pagamento da bolsa, se não cancelada, será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização do processo de seleção pela IES.

# 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenação de Iniciação Científica do UNISALES.

Vitória, 24 de março de 2024.

Prof. Carmen Luiza da Silva

Reitora

Unisales - Centro Universitário Salesiano

Profa. Dr. Alexandre Cardoso Aranzedo

Pró-Reitor Acadêmico

Unisales - Centro Universitário Salesiano

Prof. Me. Marcos Wagner Jesus Servare Junior

Coordenador de Iniciação Científica

Unisales - Centro Universitário Salesiano